

**SÉTIMO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
(Processo Licitatório nº 13/2021  
Pregão Eletrônico n.º 01/2021) - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021  
PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2021 – SRP  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2021**

**Objeto:**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Combustíveis, conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2021.

A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Aos **dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um** presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, sita Rua Antônio Trombetta, 35, Engenho Velho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **Auto Posto Engenho Velho LTDA**, com sede na Avenida Angelo Lorini, nº 885, CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho, RS, inscrita no CNPJ sob nº 72.222.847/0001-21, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Paulo José Trombetta, CPF nº 502.513.170-72, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº 33/2017 de 30 de novembro de 2017, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2021 de registro de Preços, fica alterado a partir do dia 05 de julho de 2021 o preço unitário dos **itens 01, 02 e 03** da presente ata, tendo sido realinhado nos termos do Artigo 65, II, “d”, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme indicado na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário Registrado R\$</b>	<b>Valor Unitário Realinhado R\$</b>	<b>Variação %</b>
<b>01</b>	Gasolina Tipo C	Ipiranga	<b>6,33</b>	<b>6,30</b>	<b>- 0,3510%</b>
<b>02</b>	Óleo Diesel S – 10	Ipiranga	<b>4,91</b>	<b>4,92</b>	<b>0,2036%</b>
<b>03</b>	Óleo Diesel S – 500	Ipiranga	<b>4,79</b>	<b>4,80</b>	<b>0,2090%</b>

Engenho Velho, RS, 02 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**Município**

\_\_\_\_\_  
**Auto Posto Engenho Velho LTDA**  
**Empresa Detentora do Preço Registrado**  
**Fornecedor**